L E I Nº 669

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, / ATRAVES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, senhor Jurici Rampanelli, no uso de suas / atribuições legais,

FAÇO SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Segurança / Pública, objetivando a construção da Delegacia de Policia de Comarca, com o respectivo Presidio, dentro dos padrões e exigências delineadas pela Justiça do Estado.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário entrando em vigor a presente lei, na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA, em 04 de dezembro de 1985

JURICI RAMPANELLI
Prefeito

VALMOR A ROSTIROLLA
Secretário